



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 961, de 22 de junho de 2011.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas com exame médico para a criança Maria Clara Silva Bernabé."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com a realização de exame para a criança **Maria Clara Silva Bernabé**, filha de Luciana da Silva e Marcelo Bernabé, nascida no dia 06/06/2007, residente na Comunidade de Seis Horas.

Art.2º: O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) para a realização do exame BERA com Sedação.

Art.3º: As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0900001.1030200242.038.3.3.3.903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (210)

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

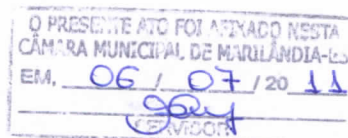
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 22 de junho de 2011.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 22/06/2011.


Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD



Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete

Data de Publicação



Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo